PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.° - Centro – CEP 18315-000 – SP Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

LEI N.º 528 – de 25 de novembro de 2002.

(de autoria do Vereador Luiz Antonio Assumpção)

Dispõe sobre denominação da Unidade Mista de Saúde de Ribeirão Grande como Pedro Vertino (Pedro Mendes de Queiroz). e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Mista de Saúde de Ribeirão Grande como **Unidade Mista de Saúde - Pedro Vertino** (Pedro Mendes de Queiroz) neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 25 de novembro de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.